



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria de Desenvolvimento das Cidades

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Termo de Apostilamento N° 01 ao Contrato CEDAE n° 030/2023 (DDC), firmado em 03 de agosto de 2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a D.H. - PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA, na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 4 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE n° 030/2023 (DDC), Processo n° SEI-150001/002717/2022 tem por objeto os “SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, LIMPEZA E OPERAÇÃO ASSISTIDA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DO INTERIOR – DRI”, contratado mediante Procedimento Licitatório – LI n° 009/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 194 do RILC e cláusula Oitava do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente à 01ª anualidade contratual**, tendo como base o índice 05.100 EMOP, apurado no período compreendido entre novembro/2022 e novembro/2023, com incidência a partir de 29/11/2023 no valor total estimado de **R\$ 164.702,60 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 4 (RILC)**, art.194, §§ 4º e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentária, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110325  
Centro de Custos n.: DI07000000  
ID da Reserva Orçamentária n°: 2024000269

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada

através de e-mail e carta de 17 de janeiro de 2024 autuado sob o index 71439685 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** – O gerente do contrato, conforme index 72221837, certifica que observou o tramite necessário à concessão do reajuste, previsto na OS n. 16.079-01 de 13 de março de 2024, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

**Marco Aurélio Damato Porto**  
**Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC**  
Reg.: 8-000865-7 – CEDAE

Rio de Janeiro, 15 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Damato Porto, Diretor**, em 15/04/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **72223184** e o código CRC **245833C0**.

Referência: Processo nº SEI-150001/002717/2022

SEI nº 72223184

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone: